



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

LEI MUNICIPAL Nº. 2.375/21.

IBARAMA, 17 DE JUNHO DE 2021.

**INCLUI METAS E AÇÕES** NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.359/20, DE 25/11/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São incluídas as seguintes Metas e Ações na Lei Municipal nº. 2.359/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021:

PROGRAMA: 1101 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2021
<b>P.007 – Reformas no Centro Administrativo</b> Produto: Reforma Realizada	% execução	100

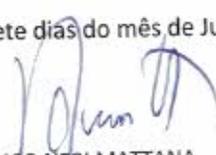
AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2021
<b>P.044 – Reformas no Prédio da Secretaria de Agricultura</b> Produto: Reforma Realizada	% execução	100

PROGRAMA: 1106 – Atenção à Saúde

AÇÃO:	Unidade de medida	Meta Física 2021
<b>P.022 – Reformas na Unidade de Saúde</b> Produto: Reforma Realizada	% execução	100

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezessete dias do mês de Junho de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOVANI SPERAFICO DA CAS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO